



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.007729/2019-60**

**INTERESSADO: TENOAGRI AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**

**RELATOR: RICARDO BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **TENOAGRI AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, em **17.09.2018** (Doc. 2228598).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 59, de 27.05.2014, com vencimento em 29.05.2019 (Doc. 2742163).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **25/2019/GTOS/GEAM/SAS**, de 20/03/2019 (Doc. 2749503), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social (Doc. 2751166) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Doc. 2749145);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 25.08.2019 (Doc. 2749432), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 01.05.2019 (Doc. 2930812), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 2809342); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Doc. 2745610) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Doc. 2751747), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 17 de abril de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 2926960).

É o relatório.

**RICARDO BEZERRA**  
Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 22/04/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2932133** e o código CRC **ABF8316A**.

